APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora ANGELA BARBOSA TASSARA, Professor de 1 ª á 4 ª séries, matrícula nº 0240, referência salarial 07, nível médio, a partir de 26 de outubro de 2005, em parcela única, na importância mensal correspondente a R$ 305,14 (trezentos e cinco reais e quatorze centavos).

Divisão de Pessoal, 11 de julho de 2007.

Rodrigo Emilio Tavares Lima
Chefe Divisão de Pessoal

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora, **MARINA DA SILVA ROCHA, Servente,** matrícula nº 0355, referência salarial 06, nível Elementar I, a partir de 24 de novembro de 2005, em parcela única, na importância mensal correspondente a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Divisão de Pessoal, 11 de julho de 2007.

Rodrigo Emilio Tavares Lima
Chefe Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº 030/2007

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1° - Designar a funcionária Elizabete Lousa da Silva Henrique, matrícula 010/C, para compor a Comissão de Licitação a partir de 01 de julho de 2007, em substituição a servidora Maria da Conceição Lima Daumas Tavares.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de junho de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU torna público que fará realizar no dia 15 de agosto de 2007 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Maria Adelaide, 186 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ, a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2007, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de medicamentos para serem utilizados no Centro de Atenção Psicosocial – CAPS.

O Edital e informações: O Edital estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável na importância de R$ 30,00 (trinta reais).

Conceição de Macabu, 19 de julho de 2007.
ALEXANDRE MARTINS COUTO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU torna público que fará realizar no dia 14 de agosto de 2007 às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Maria Adelaide, 186 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ, a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2007, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de 01 (um) veículo 0Km, 1.0, 04 (quatro) portas para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital e informações: O Edital estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável na importância de R$ 30,00 (trinta reais).

Conceição de Macabu, 19 de julho de 2007.
ALEXANDRE MARTINS COUTO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU torna público que fará realizar no dia 14 de agosto de 2007 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Maria Adelaide, 186 – Vila Nova – Conceição de Macabu/RJ, a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2007, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de 01 (um) caminhão toco 0Km com caçamba 6/8 – basculante para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Edital e informações: O Edital estará disponível na Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável na importância de R$ 30,00 (trinta reais).

Conceição de Macabu, 19 de julho de 2007.
ALEXANDRE MARTINS COUTO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

DECRETO Nº 067/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, Item I, da Lei nº 759, de 27 de dezembro de 2006;
D E C R E T A:

Art.1°- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 89.890,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e noventa reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, *constantes do Anexo I.*

Art. 2°- Os recursos para atender ao Artº. 1°, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2007.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
03.04.122.0401.2.008	3120-13	54	1.700,00	
04.04.122.0401.2.012	3190-04	302	3.000,00	
05.04.122.0401.2.014	3120-04	99	150,00	
05.04.122.0401.2.014	3120-13	100	1.350,00	
05.04.122.0401.2.014	3190-04	101	950,00	
05.04.122.0401.2.015	3390-39	111	1.000,00	
06.03.12.361.1202.2.041	3120-04	140	11.400,00	
06.03.12.361.1202.2.041	3190-04	142	48.900,00	
09.04.122.0401.2.021	3390-30	226	500,00	
10.04.122.0401.2.022	3120-04	304	2.100,00	
10.04.122.0401.2.022	3190-04	303	7.660,00	
10.04.122.0401.2.023	3390-30	249	10.000,00	
14.04.122.0401.2.063	3120-13	286	1.180,00	
03.04.122.0401.2.008	3190-04	55		3.150,00
03.04.122.0401.2.008	3191-13	60		4.000,00
06.02.12.365.12052.106	3190-11	135		60.300,00
10.04.122.0401.2.022	3191-13	246		10.940,00
10.20.451.1508.2.105	3390-30	254		6.000,00
10.20.451.1508.2.105	3390-39	255		5.500,00
TOTAL			89.890,00	89.890,00

DECRETO Nº 068/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, Item I, da Lei nº 759, de 27 de dezembro de 2006;
D E C R E T A:

Art.1°- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), para reforçar dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constantes do Anexo I.

Art. 2°- Os recursos para atender ao Artº. 1°, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2007.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
06 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
01.08.243.0803.2.002	3120-04	6	500,00	
01.08.243.0803.2.002	3390-30	9		500,00
TOTAL			500,00	500,00